



Decreto nº. 119/2017

*Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 7º, inciso I.

DECRETA

CÓPIA

**Art. 1º** Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais), nos Órgãos Secretaria Municipal da Administração, Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0301.041220050.2.005	-	31.90.11.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Administração, Vencimentos e Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil,	R\$ 9.850,00
0601.123610022.2.016	-	31.90.16.00.00	-	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental,	Outras Despesas Variáveis	-	Pessoal Civil,	R\$ 500,00
0601.123610023.2.017	-	31.90.08.00.00	-	Manutenção do Transporte Escolar, Outros	Benefícios Assistenciais	-	do Servidor,	R\$ 150,00
0601.123610023.2.017	-	31.90.11.00.00	-	Manutenção do Transporte Escolar, Vencimentos e Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil,	R\$ 100,00
0801.101220054.2.040	-	31.90.08.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Saúde, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor,				R\$ 500,00
0801.101220054.2.040	-	31.90.11.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Saúde, Vencimentos e Vantagens	Fixas	-	Pessoal Civil,	R\$ 350,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



0801.103020043.2.041 – 31.90.04.00.00 – Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 100,00

0801.103020043.2.041 – 31.90.13.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Obrigações Patronais,.....R\$ 600,00

0801.103020043.2.041 – 31.90.16.00.00 - Manutenção do Atendimento na Saúde com Recursos do Fundo – FMS, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,.....R\$ 700,00

0803.082430093.2.053 – 31.90.04.00.00 – Manutenção do Conselho e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0701.257520033.2.037 – 33.90.39.00.00 – Manutenção da Iluminação Pública, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 13.000,00

0701.267820037.2.038 – 33.90.37.00.00 - Manutenção das Estradas Municipais, Locação de Mão de Obra,.....R\$ 3.000,00

0701.267820037.2.038 – 33.90.39.00.00 - Manutenção das Estradas Municipais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 1.850,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

  
**JOÃO CARLOS SCOTTO**

Prefeito Municipal de Garruchos

**Registre-se e Publique-se:**

